

EDITAL020/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC DESTINADO A TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS – 2024.2

A Vice-Reitora do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Para Matrícula Especial transferências internas e externas** para o curso de graduação EAD em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, modalidade à distância, polo de educação Salvador – Bahia, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

Leia com atenção o conteúdo deste Edital, pois a inscrição realizada implica aceitação de todas as normas e procedimentos aqui descritos.

1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso via matrícula especial no curso à distância de graduação, regime semestral, do Centro Universitário SENAI CIMATEC está regulamentado pelas Leis n.º 9.394/96, de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) para matrícula no período letivo 2024.2.

1.2. Poderá ingressar no Centro Universitário SENAI CIMATEC, o(a) candidato(a) que estiver cursando o ensino superior.

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS CURSOS, VAGAS E REQUISITOS

2.1. Estão sendo ofertadas **05 (cinco)** vagas, conforme segue abaixo, apenas para o polo Salvador (av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã- Salvador- Bahia)

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial RE – 8.005/22 – Autorização do curso (autonomia Centro Universitário)	05	4 anos

2.2. As aulas do curso, na modalidade de ensino à distância, serão ofertadas por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com previsão de encontros síncronos, semanais, online, no turno noturno, e assíncronos, bem como a realização de atividades presenciais obrigatórias,

conforme cronograma de aulas previamente divulgado no início de cada semestre letivo.

22. Até 30% da carga horária de cada disciplina será ofertado de forma síncrona online, por meio de ambiente virtual de aprendizagem. A carga horária restante de cada disciplina será ofertada de forma assíncrona online, por meio de ambiente virtual de aprendizagem.

23. Os encontros presenciais previstos no Projeto Pedagógico do Curso serão realizados no polo indicado.

24. As atividades presenciais envolvem avaliações, encontros, atividades complementares ou de laboratório, atividades práticas, oficinas, tutoria, dentre outras, que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

25. É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros presenciais no polo escolhido.

26. O cronograma de aulas dos encontros síncronos online e das atividades presenciais será divulgado no início de cada semestre letivo.

27. O SENAI CIMATEC reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas, caso seja necessário.

28. Para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de:

- a) Computador com acesso à internet e pacote Office;
- b) Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- c) Monitor com 1024x768 pixels ou maior;
- d) Câmera;
- e) Sistema operacional Windows 10 (32 ou 64 bits) ou superior, ou equivalente
- f) Memória para armazenagem de dados de no mínimo 250GB e 4GB de RAM;
- g) Browser atualizado para navegação na internet;
- h) Banda Larga para conexão as aulas e realização das atividades previstas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do site <https://seja.senaicimatec.com.br/>, conforme cronograma abaixo, das 08h do primeiro dia de inscrição até 17h do último dia de inscrição.

Item	Período
Inscrições	07/06/2024 a 05/07/2024
Divulgação dos Resultados –Transferência Interna	10/07/2024
Item	Período
Divulgação dos Resultados –Transferência Externa	12/07/2024
Matrícula –Candidatos Aprovados Transferência Interna	18/07 a 20/07/2024
Matrícula –Candidatos Aprovados Transferência Externa	22/07 a 24/07/2024

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) deve anexar os documentos listados no item abaixo, conforme orientações fornecidas no ambiente de inscrições, obedecendo ao limite e tamanho dos arquivos a serem anexados.

Notas:

4.1.1. Transferência Externa:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante oficial de matrícula em curso de graduação, que comprove o vínculo atual do(a) **candidato(a) com uma Instituição de Ensino Superior;**
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a) e contendo a média global parcial. Caso o histórico não demonstre a média global parcial, deve ser apresentada uma declaração assinada pelo setor competente da instituição de origem do(a) **candidato(a) informando a média global parcial até o momento.**

4.1.2. Transferência Interna:

- a) Não será necessário anexar documentos no ambiente de inscrições para a modalidade **transferência interna.**

1. O(A) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio e/ou graduação no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

2. Não será aceita a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida **neste edital.**

3. As informações prestadas no momento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do curso o direito de excluir do **Processo Seletivo** aquele que não preencher os campos de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

4. Caso entenda necessário, a Pró – Reitoria de Graduação e a Coordenação do curso poderá exigir **do(a) candidato(a) que apresente os documentos originais que foram anexados no ambiente de inscrições.**

5. DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de provimento das vagas disponíveis, a Pró -Reitoria de Graduação e a coordenação do **curso observarão a seguinte priorização:**

- a) Transferências internas;
- b) Transferências externas;

5.2. A classificação para as transferências internas será realizada a partir da média global entre os **componentes curriculares na graduação no sentido decrescente da maior nota para a menor.**

5.3. A classificação para as transferências externas será realizada a partir da apuração do Desempenho Acadêmico do(a) candidato(a). Para fins de desempate nas transferências externas, será apurada a Nota **Final de Desempate (NFD) com base nos critérios abaixo:**

$$\text{NFD}=(\text{MGG} \times 4)+(\text{IGC} \times 3)+(\text{CPC} \times 3)$$

- a) Desempenho acadêmico (Média Global na Graduação);
- b) Melhor IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição de origem do(a) candidato(a);
- c) Melhor CPC (Conceito Preliminar de Curso) do curso de graduação de origem **do(a) candidato(a).**

5.4. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação do curso realizar a classificação e seleção dos(as) candidatas(as) de acordo com os critérios deste edital e informar ao CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão).

6. DA ELIMINAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será cancelada automaticamente quando observada qualquer irregularidade na inscrição ou nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

7. DA DECISÃO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação do curso avaliar a classificação e decidir pela

aprovação ou alteração.

7.2. Serão convocados(as) para a matrícula, os(as) candidatos(as) constantes na lista aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação do curso.

7.3. A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso reservam - se ao direito de indeferir a transferência externa com base no seu rendimento acadêmico (média global das notas finais das disciplinas cursadas na graduação e número de reprovações em disciplinas) ou, ainda, nos indicadores de qualidade da **instituição de origem divulgados pelo MEC.**

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão publicados na homepage www.seja.senaicimatec.com.br conforme Cronograma.

9. DA MATRÍCULA ONLINE

9.1. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) na forma de ingresso transferência externa devem encaminhar os documentos listados abaixo, em formato pdf, até 10M B, seguindo as orientações que serão encaminhadas **ao e-mail cadastrado no momento da inscrição:**

- a) Documentação original anexada no momento da inscrição;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil;
- e) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal quando o (a) aluno (a) for menor de 18 anos;
- f) Declaração do responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado(a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula **(APÊNDICE I)**;
- g) Comprovante de Residência (endereço completo);
- h) Planos de Ensino, ou equivalente, das disciplinas para as quais o(a) candidato(a) deseja realizar aproveitamento de estudos, caso seja aprovado.

9.2. Os(As) candidato(as) aprovado(as) na forma de ingresso transferência interna realizarão a matrícula no Portal do Aluno, conforme orientações a serem divulgadas.

9.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária ou ainda não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos de sua classificação no processo seletivo, sendo convocado(a) **o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).**

9.4. No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, será exigido o carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo Estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

9.5. Todos os candidatos deverão encaminhar Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

9.6. O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este edital estará vigente até o dia 16 de agosto de 2024.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. Caso tenha a solicitação de ingresso deferida, a Pró-Reitoria e a Coordenação do curso realizarão o estudo para aproveitamento das disciplinas com os planos de ensino anexados no ato da inscrição para o referido edital. O (A) estudante poderá requerer o aproveitamento adicional de disciplinas por meio de requerimento junto à Secretaria Geral de Cursos, devidamente preenchido, acompanhado das cópias **dos planos de ensino das disciplinas requeridas.**

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.70G/18

12.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

12.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, **observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.**

12.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo CONSEPE do Centro Universitário SENAI CIMATEC .

Salvador, de de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 05/06/2024 16:00:20 -
03:00



Prof. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa

Vice-Reitora

Centro Universitário SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

e-mail: cimatec-atendimento personalizado@fieb.org.br ; Telefones: (71) 3462 -9501 (08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados de 08h às 12h) ou WhatsApp (71) 98110-4473 (08h às 17h, de segunda à sexta-feira).

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO - CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, **(NOME COMPLETO)**, portador da célula de identidade nº **(Nº DA IDENTIDADE)**, órgão expedidor **(SIGLA ÓRGÃO EXPEDIDOR/ESTADO)**, inscrito no CPF sob nº **(Nº DO CPF)**, **(GRAU DE PARENTESCO ENTRE AS PARTES)** declaro para os devidos fins que serei o responsável financeiro de **(NOME DO ESTUDANTE)** e reconheço as obrigações de natureza financeira resultantes do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com o **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

Declaro que estou de acordo com as informações prestadas pelo estudante, bem como com os documentos por ele anexados. Estou ciente que a veracidade e validade de tais informações e documentos anexados são de minha inteira responsabilidade.

Local e data: / /

Assinatura do responsável